



Recebido
16/03/2026
Lydia Amadeu Ferra

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PROJETO DE LEI Nº 22 /2026

Reconhece a atividade das 'Redeiras' como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida a atividade das '**Redeiras**' como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB, em virtude de sua inestimável relevância histórica, social, econômica e cultural para a comunidade local.

Art. 2º- São objetivos desta Lei:

- I. Preservar e valorizar a técnica artesanal de confecção de redes, transmitida de geração em geração, como expressão viva da cultura e identidade belenense;
- II. Fomentar o desenvolvimento econômico e social das artesãs, promovendo a sustentabilidade da atividade e a geração de renda;
- III. Garantir o registro histórico e a memória das 'Redeiras' e de sua contribuição para a formação e o desenvolvimento do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB;
- IV. Incentivar a transmissão do saber-fazer das redes para as novas gerações, assegurando a continuidade e a vitalidade dessa manifestação cultural.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar e implementar políticas públicas, programas e projetos que visem à valorização, proteção, fomento e divulgação da atividade das 'Redeiras', podendo estabelecer parcerias com entidades da sociedade

civil, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos governamentais, observada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, mediante autorização legislativa.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz, 15 de março de 2026.


JOSE RAFAEL SOARES ALVES
Vereador do PL